

**Estudo Técnico Preliminar nº. 015 /2025.****INFORMAÇÕES INICIAIS**

O presente documento delinheia a fase inicial do processo de planejamento e oferece uma análise abrangente para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade especificada a seguir.

O objetivo primordial consiste em examinar minuciosamente a referida necessidade e identificar no mercado a solução mais adequada para atendê-la, em estrita conformidade com as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Número do Processo Administrativo: 317 /2025.

Área Requisitante: Centro Municipal de Equoterapia Governador João Alves Filho

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Detalhamento da Necessidade: Abordagem da Problemática sob a Ótica do Interesse Público.

1.2. O Centro de Equoterapia, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, desempenha um papel crucial na oferta de tratamentos terapêuticos por meio da interação entre pacientes e animais. Os animais utilizados nesse processo terapêutico desempenham um papel fundamental, agindo como facilitadores na melhoria do bem-estar físico e emocional dos pacientes, especialmente aqueles com necessidades especiais. Estes animais, como cavalos e outros, desempenham um papel ativo na reabilitação e no desenvolvimento motor e cognitivo dos participantes.

1.3. Justificativa da Necessidade

1.3.1. A justificativa para a asseguuração de provisões de alimentação nutritiva e insumos essenciais para os animais no Centro de Equoterapia é multifacetada e alinha-se com o interesse público de várias maneiras.

1.3.2. Continuidade e Eficácia do Tratamento Terapêutico: A qualidade da alimentação e dos insumos fornecidos aos animais impacta diretamente na saúde e vitalidade dos mesmos. A manutenção de animais saudáveis é vital para garantir a continuidade do tratamento terapêutico oferecido. Animais saudáveis são capazes de interagir de maneira eficaz com os participantes, maximizando os benefícios terapêuticos e contribuindo para resultados mais positivos nas sessões.

1.3.3. Bem-Estar Animal: Assegurar uma alimentação nutritiva é um componente fundamental do compromisso com o bem-estar dos animais utilizados na Equoterapia. O respeito e cuidado adequado aos animais não apenas refletem os valores éticos da sociedade, mas também impactam diretamente na eficácia do tratamento. Animais saudáveis e bem cuidados são mais propensos a estabelecer vínculos terapêuticos mais profundos com os pacientes.

1.3.4. Responsabilidade Ambiental e Social: Ao garantir a adequada alimentação e cuidados aos animais, o Centro de Equoterapia assume um papel responsável do ponto de vista ambiental e social. Isso





envolve o estabelecimento de padrões éticos e práticas sustentáveis na gestão dos animais, promovendo a consciência ambiental e contribuindo para a reputação positiva do centro na comunidade.

1.3.5. Atendimento às Demandas da Comunidade: O Centro de Equoterapia desempenha um papel vital no atendimento às necessidades da comunidade, especialmente daqueles com necessidades especiais. Assegurar as provisões adequadas para os animais é, portanto, uma extensão direta do compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em oferecer serviços terapêuticos inclusivos e eficazes.

1.3.6. Cumprimento de Normativas e Ética Profissional: A garantia de uma alimentação adequada e insumos essenciais para os animais alinha-se aos padrões éticos e normativas que regem o tratamento de animais em ambientes terapêuticos. A observância desses padrões não apenas demonstra responsabilidade institucional, mas também reforça a integridade do Centro de Equoterapia perante a sociedade.

1.3.7. Contribuição para o Desenvolvimento Nacional Sustentável: Ao promover práticas responsáveis de cuidado animal, o Centro de Equoterapia contribui indiretamente para o desenvolvimento nacional sustentável, alinhando-se aos princípios de conservação ambiental e responsabilidade social.

1.3.8. Em síntese, a asseguarção de provisões de alimentação nutritiva e insumos essenciais para os animais no Centro de Equoterapia emerge como uma necessidade crítica, sustentada pelo compromisso com a eficácia do tratamento terapêutico, bem-estar animal, responsabilidade ambiental, atendimento comunitário e integridade ética e normativa. Essa abordagem não apenas fortalece o impacto terapêutico do Centro, mas também reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com o interesse público e o desenvolvimento sustentável.

1.4. Impactos e Implicações para a Comunidade/Secretaria: A contratação impactará positivamente a comunidade ao garantir a continuidade e qualidade dos serviços de equoterapia. Os beneficiários diretos são os pacientes que participam do tratamento, experimentando melhorias em sua saúde física e mental. Além disso, a comunidade em geral se beneficia ao contar com um recurso terapêutico eficaz, integrando-se a uma abordagem de saúde mais holística.

1.4.1. Para a Secretaria Municipal de Saúde, há uma implicação direta na manutenção da eficácia do programa terapêutico oferecido. O sucesso da equoterapia está intrinsecamente ligado ao bem-estar dos animais, e a contratação proposta visa assegurar que todos os requisitos necessários para a saúde dos animais sejam atendidos, mantendo a excelência do serviço prestado.

1.5. Desafios a Serem Superados: Os principais desafios a serem superados incluem a garantia da qualidade e consistência dos alimentos e insumos, a gestão eficiente do estoque, e a escolha de fornecedores confiáveis. A logística de entrega também deve ser cuidadosamente planejada para evitar interrupções no fornecimento, garantindo a continuidade das atividades terapêuticas. Além disso, será fundamental implementar uma supervisão rigorosa para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos.

1.6. Conexão entre Contratação e Benefícios Coletivos: A contratação está diretamente conectada aos benefícios coletivos ao fortalecer um recurso terapêutico importante para a comunidade. Ao assegurar





a saúde e bem-estar dos animais do Centro de Equoterapia, contribuímos para a continuidade de tratamentos bem-sucedidos, impactando positivamente a qualidade de vida dos pacientes. A conexão estabelecida entre a contratação e os benefícios coletivos demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a saúde integral da comunidade.

1.7. Visão Abrangente do Contexto: A contratação deve ser considerada dentro de um contexto mais amplo, integrando-se aos esforços da Secretaria Municipal de Saúde na promoção de práticas terapêuticas inovadoras e eficazes. Além disso, a contratação contribui para a promoção do bem-estar animal, refletindo os valores de respeito à vida e à saúde não apenas dos pacientes, mas também dos parceiros terapêuticos, os animais. Essa visão abrangente destaca o papel integrador da contratação no contexto da saúde comunitária e no desenvolvimento sustentável das práticas terapêuticas.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda relacionada à garantia de provisões contínuas de alimentação nutritiva e de insumos essenciais destinados aos animais utilizados nas terapias de equoterapia desenvolvidas no Centro de Equoterapia, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

A equoterapia é reconhecida como método terapêutico que exige rigorosos padrões de cuidado animal, uma vez que a saúde, o bem-estar e o desempenho físico dos equinos impactam diretamente a segurança, a eficácia e a continuidade das terapias ofertadas aos usuários do serviço público de saúde. Assim, a alimentação e os insumos utilizados devem atender requisitos específicos de qualidade nutricional, regularidade de fornecimento e adequação às necessidades fisiológicas dos animais, não se tratando de suprimentos comuns ou genéricos.

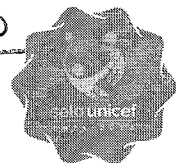
Foram consideradas, de forma analítica, as possíveis soluções existentes, tais como:

- produção própria de rações ou insumos pelo Município;
- desenvolvimento ou manipulação individualizada de insumos;
- utilização de doações, cessões ou parcerias eventuais; e
- aquisição de produtos padronizados disponíveis no mercado especializado.

A produção própria ou o desenvolvimento interno dos insumos mostrou-se inviável sob os aspectos técnico, sanitário, econômico e operacional, uma vez que demandaria estrutura física adequada, mão de obra especializada, controle nutricional permanente, licenças sanitárias e custos elevados, incompatíveis com a realidade administrativa e com o princípio da eficiência. Da mesma forma, doações, cessões ou parcerias eventuais não asseguram regularidade, padronização, previsibilidade de fornecimento ou controle de qualidade, o que representa risco à continuidade do serviço público e à saúde dos animais.

Diante desse cenário, constatou-se que apenas a solução baseada no fornecimento regular de alimentação animal balanceada e de insumos específicos, provenientes de fornecedores especializados e aptos a atender às exigências nutricionais, sanitárias e operacionais da equoterapia, é





capaz de atender integralmente à demanda apresentada. Trata-se da única alternativa que assegura, de forma contínua e adequada, o bem-estar dos animais, a segurança dos usuários das terapias e a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelo Município.

Ainda, sob a perspectiva do fator tempo, verifica-se a configuração de uma urgência de caráter aparente, uma vez que a continuidade das terapias de equoterapia desenvolvidas pelo Município depende, de forma direta e imediata, da manutenção das condições adequadas de saúde, nutrição e bem-estar dos animais utilizados nas atividades terapêuticas. A eventual descontinuidade no fornecimento de alimentação balanceada e de insumos essenciais compromete o desempenho dos equinos e inviabiliza a execução regular das sessões terapêuticas, afetando usuários em acompanhamento contínuo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Nesse contexto, a não adoção tempestiva de solução apta a assegurar tais provisões poderá resultar na interrupção ou restrição das atividades do Centro de Equoterapia, produzindo efeitos deletérios sobre a prestação dos serviços públicos de saúde, em afronta aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

Nesse norte, a fim de prover maior intelexção do princípio da não interrupção da prestação do serviço público, apresento o disposto pelo afamado administrativista, José dos Santos Carvalho Filho, ab verbum:

"Os serviços públicos buscam atender aos reclamos dos indivíduos em determinados setores sociais. Tais reclamos constituem muitas vezes necessidades prementes e inadiáveis da sociedade. A consequência lógica desse fato é a de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade. Ainda que fundamentalmente ligado aos serviços públicos, o princípio alcança toda e qualquer atividade administrativa, já que o interesse público não guarda adequação com descontinuidades e paralisações na Administração."
(In CARVALHO FILHO, José dos Santos, Manual de direito, 30º Ed. ver., atual, e ampl., São Paulo, 2016, pag. 72)

Ademais, a ampliação excessiva da análise técnica não se revela necessária quando a própria avaliação empreendida evidencia, de forma clara e objetiva, a existência de uma única solução capaz de atender integralmente à demanda ora examinada. Trata-se de necessidade evidente, recorrente e de baixa complexidade decisória, cuja solução decorre diretamente das características do serviço prestado e das exigências inerentes à manutenção das atividades terapêuticas, inexistindo alternativas técnicas, operacionais ou econômicas aptas a produzir resultados equivalentes. Nesse contexto, o aprofundamento analítico limita-se ao estritamente necessário para demonstrar a adequação da solução identificada, em observância aos princípios da eficiência, da proporcionalidade e do interesse público, conforme orientação da doutrina administrativa contemporânea, a exemplo do entendimento esposado por Joacil Carlos Viana Bezerra, segundo o qual:

"Na mesma linha, Niebuhr (2025, p. 494) é ainda mais enfático ao afirmar que 'não faz sentido que para objetos simples, de contratação usual, se faça Estudo Técnico Preliminar'. Diante dessas contribuições, consolida-se a





compreensão do ETP como um instrumento dinâmico e adaptável, cuja estrutura e profundidade devem variar conforme a complexidade da contratação. A crítica recorrente à rigidez dos modelos padronizados revela a necessidade de personalização e análise crítica caso a caso, sob pena de o ETP tornar-se um mero cumprimento formal.

Essa inversão de lógica revela uma tendência preocupante à padronização excessiva, marcada pela adoção de modelos genéricos que pouco dialogam com a realidade das contratações públicas. Buscando refletir sobre esse descompasso entre o conteúdo e a finalidade do ETP, este texto recorre a uma metáfora gastronômica, com o objetivo de provocar um debate crítico sobre o esvaziamento do ETP enquanto ferramenta de planejamento. A proposta é pensarmos em como devolver sabor - isto é, sentido, profundidade e efetividade - ao documento, resgatando sua função original de qualificar os processos de contratações.

(...)

É essa adequação entre elementos certos e necessários que se espera de um ETP verdadeiramente útil. Não esperamos, por exemplo, que um ETP voltado à aquisição de alimentos para merenda escolar deixe de considerar se as escolas possuem pessoas e equipamentos necessários para a preparação das refeições. Tampouco se justifica que um ETP para aquisição de materiais de limpeza exija o mesmo nível de detalhamento de um ETP voltado à contratação de serviços de manutenção predial. Cada situação demanda um tratamento proporcional à sua complexidade (Cox. 2025). No entanto, mesmo quando essa adequação parece ser observada, há um problema ainda mais profundo: a falta de substância.

Assim como um prato gourmet mal executado, muitos ETP até ostentam uma apresentação formalmente correta, mas carecem de substância, análise crítica e conexão com as reais necessidades da administração. Na cozinha disfuncional da burocracia, o que deveria ser um documento estratégico tem se tornado um cardápio repetitivo, baseado em modelos genéricos, cópias superficiais e diagnósticos frágeis.

(...)

Esse formalismo exacerbado não apenas consome tempo e energia dos servidores, recursos escassos em muitas estruturas administrativas, como também cria a ilusão de planejamento. Em vez de concentrar esforços nas contratações que realmente exigem análise técnica robusta, a Administração se vê presa a uma lógica documental, desrespeitando o princípio da proporcionalidade e o bom senso. O que sobra é um prato inosso: bem apresentado, mas sem gosto, sem textura e sem substância."

(In BEZERRA, Joacil Carlos Viana Bezerra, ETP GOURMET: INGREDIENTES FORMAIS PARA UM PRATO QUE NÃO ALIMENTA, 06 de junho de 2025, Disponível em: <<https://tommycharles.com.br/wp-content/uploads/2025/05/ETP-GOURMET-INGREDIENTES-FORMAIS.pdf>>)

Assim, o levantamento de mercado evidencia que, embora existam diferentes formas teóricas de enfrentamento da necessidade, somente uma solução se mostra tecnicamente viável,





economicamente razoável e compatível com o interesse público, atendendo plenamente aos objetivos da Administração e às finalidades do serviço de equoterapia ofertado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida foi a contratação de fornecedores visando garantir a eficácia, transparência e competitividade no processo de aquisição de alimentos e insumos essenciais para o Centro de Equoterapia. Esta abordagem oferece uma estrutura formal e normativa que permite a escolha do fornecedor mais qualificado, assegurando que a Secretaria Municipal de Saúde atenda aos padrões de qualidade necessários para o tratamento terapêutico.

3.1.1. Elementos da Solução:

a. Procedimento Licitatório:

- I. A escolha de um procedimento licitatório adequado, como o Pregão Eletrônico, permitirá a participação de diversos fornecedores, promovendo a competitividade.
- II. A definição clara dos critérios de avaliação técnica e econômica garantirá a seleção do fornecedor que melhor atenda às necessidades do Centro de Equoterapia.

3.1.2. Especificações Técnicas:

- I. Detalhamento preciso das especificações técnicas dos alimentos e insumos necessários, considerando requisitos nutricionais específicos para animais terapêuticos.

b. Inclusão de critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade.

3.1.3. Transparência e Publicidade:

- a. Publicidade eficiente do edital de licitação para atrair um número significativo de participantes.
- b. Divulgação clara dos resultados, garantindo transparência e prestação de contas à comunidade.

3.1.4. Prazos e Cronograma:

- a. Estabelecimento de prazos adequados para todas as fases do processo licitatório, considerando a urgência na entrega dos alimentos e insumos.
- b. Elaboração de um cronograma que assegure a continuidade do fornecimento durante todo o período contratual.

3.2. Justificativas Técnica e Econômica:

3.2.1. Justificativa Técnica:

- a. A escolha da licitação assegura que o fornecedor escolhido atenda aos requisitos técnicos estabelecidos, garantindo a qualidade dos produtos.
- b. O procedimento licitatório permite a análise detalhada das propostas, avaliando a capacidade técnica dos fornecedores em fornecer alimentos específicos para animais terapêuticos.

3.2.2. Justificativa Econômica:

- a. A competitividade gerada pelo processo licitatório pode resultar em propostas mais vantajosas economicamente, garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos.





b. A transparência e formalidade da licitação reduzem o risco de custos ocultos, proporcionando uma previsibilidade financeira mais precisa.

3.3. Resultados Pretendidos:

3.3.1. A adoção da contratação de fornecedores através de licitação visa atingir os seguintes resultados:

- a. Garantia do fornecimento contínuo de alimentos e insumos de alta qualidade para os animais terapêuticos.
- b. Eficiência nos custos, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- c. Fortalecimento da transparência e prestação de contas, promovendo a confiança da comunidade na gestão dos recursos.
- d. Essa abordagem não apenas atende aos requisitos técnicos e econômicos, mas também está alinhada aos princípios éticos e de responsabilidade social na administração pública. A contratação via licitação busca otimizar a gestão de recursos, assegurando a continuidade e aprimoramento dos serviços terapêuticos no Centro de Equoterapia, promovendo o bem-estar animal e a eficácia do tratamento terapêutico oferecido à comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Os itens e quantidades mencionadas em tabela disposta no DFD, referente em assegurar provisões de alimentação nutritiva e insumos essenciais para os animais no Centro de Equoterapia e devem ser entregues em conformidade com a descrição apresentada neste documento e compatíveis com as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência, o qual será devidamente elaborado e autorização da Autoridade Competente.

4.1.2. A natureza terapêutica do Centro de Equoterapia demanda uma oferta constante de alimentos e insumos para manter a continuidade dos tratamentos, deste modo, o prazo de vigência da contratação será no mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data da homologação do processo licitatório, prorrogável na conformidade com as disposições legais e editalícias. Essa extensão oferece tempo suficiente para avaliar o desempenho do fornecedor, fazer ajustes necessários e garantir a eficiência contínua da prestação de serviços.

4.1.3. O instrumento de convocação deverá estar de acordo com as exigências do Decreto Municipal nº. 091/2023, que regulamenta o tratamento favorecido, direcionado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e nas obras no âmbito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

4.2. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade:

4.2.1. Os alimentos devem atender aos requisitos nutricionais específicos para animais terapêuticos utilizados no Centro de Equoterapia.

4.2.2. Os insumos necessários devem ser de qualidade comprovada e compatíveis com as necessidades dos animais, assegurando seu bem-estar.





4.2.3. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos alimentos e insumos, evitando interrupções nas atividades terapêuticas do Centro.

4.3. Padrões Mínimos de Qualidade:

4.3.1. Os alimentos e insumos devem possuir certificação de qualidade, assegurando que atendam aos padrões estabelecidos para a saúde e bem-estar dos animais.

4.3.2. Deve ser possível rastrear a origem dos alimentos e insumos, garantindo a procedência e segurança dos produtos.

4.3.3. Os produtos devem estar em conformidade com as normativas de saúde animal e práticas éticas de produção.

4.4. Outros Requisitos:

4.4.1. O contrato deve exigir garantias e assistência técnica para assegurar que qualquer problema relacionado à qualidade dos produtos seja resolvido de forma eficaz.

4.4.2. O fornecedor deve adotar práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e contribuindo para a responsabilidade socioambiental do Centro de Equoterapia.

4.4.3. A licitação será conduzida de forma competitiva, permitindo que vários fornecedores participem, proporcionando uma seleção justa e transparente da proposta mais vantajosa.

4.4.4. Os critérios de avaliação incluirão tanto aspectos técnicos quanto econômicos, garantindo a escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Memória de Cálculo e Documentos de Suporte:

4.5.1. A memória de cálculo incluirá a projeção de consumo dos alimentos e insumos com base na demanda histórica e estimativas futuras.

4.5.2. Documentos de suporte, como certificações de qualidade dos produtos e históricos de desempenho de fornecedores anteriores, serão considerados na avaliação.

4.6. Requisitos específicos para os licitantes e contratados:

4.6.1. Habilitação Jurídica;

4.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.6.3. Qualificação Econômica e Financeira;

4.6.4. Qualificação Técnica, que incluem:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio, ou comprovante de que a empresa é isenta.

c. Autorização de funcionamento da empresa licitante (ou publicação de sua concessão) expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou comprovante de que a empresa é isenta.





- d. Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União - DOU;
- e. No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. Conforme o levantamento efetuado, os itens e as quantidades a serem adquiridas estão dispostas no Documento de Formalização de Demanda e detalhados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Sela de montaria animal, Modelo: Australiana, completa	Und.	3
2	Cabresto Animal, Material: Polipropileno/ Nylon, Espessura:12 Mm, Aplicação: Equinos	Und	8
3	Baixeiro Animal, Material: Feltro, Tipo: Simples, Comprimento:80 Cm, Largura:70 Cm, Aplicação: Equinos	Und	8
4	Estribo Sela Montaria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido Formato: Quadrado Acabamento: Com Borracha Antiderrapante	Und	4
5	Arreio Animal Material: Couro Tipo: De Cabeça Componentes: Com Regulador E Argolas Para Rédeas Aplicação: Equinos	Und	8
6	Escova Animal Material Base: Plástico Material Cerdas: Nylon Características Adicionais: Com Limpador De Casco Animal Em Ferro	Und	8
7	Escova Para Limpeza De Pelagem Equina Alta Qualidade Material: Base De Madeira E Cerdas De Nylon	Und	24
8	Pá-peneira Limpa Baias de Cavallo Modelo: Grande COM CABO	Und	6
9	Ração Animal Balanceada Ingredientes: Mínimo De 12% De Proteínas Espécie Animal: Equinos	Saco de 40Kg	480
10	Feno Composição: Feno De Capim Aplicação: Alimentação Animal	Fardo de 10Kg	1.350
11	Suplemento vitamínico Composição: ampla variedade de nutrientes Aplicação: Nutrição Animal Aspecto Físico: Pó	Embalagem de 1KG	50
12	Sal Mineral Aplicação: Equinos	Saco de 25 kg	60
13	Bastão de equoterapia Material: PVC Dimensão: 1,00 metro Aplicação: Exercícios de equoterapia	Und	10
14	Cone Sinalização Material: Pvc Altura: 75 CM	Und	20
15	Kit Funcional 10 Cones Furados C/ 5 Barreiras	Und	5
16	Bebedouro Cavallo 8l Portátil Com Fixação Material: polietileno de alta densidade	Und	6
17	Capacete de segurança para hipismo/equoterapia, regulável, leve, confortável e ajustável, tamanhos P, M e G	Und	30

5.2. Conforme apresentado pelo setor demandante, o levantamento foi elaborado com base na quantidade de equinos e na necessidade de cada um. O cálculo da demanda estimada para o cumprimento



das ações desta entidade pública foi minuciosamente planejado pelos setores gerenciais técnicos e administrativos demandantes.

5.3. A interação entre os setores gerenciais técnico e administrativo é crucial para a elaboração de estratégias assertivas. A colaboração estreita permite a consideração de variáveis complexas, como a expansão da cobertura de serviços, mudanças demográficas e avanços tecnológicos na área da saúde.

5.4. Dessa forma, como é um serviço iniciado a pouco nesta secretaria, projetou-se para o futuro incorporando uma abordagem prospectiva que antecipa as necessidades emergentes. A busca pela excelência na gestão da demanda evidencia o comprometimento da Secretaria Municipal de Saúde em manter as necessidades do Centro Municipal de Equoterapia Governador João Alves Filho, alinhando-se com os princípios da eficiência, transparência e responsabilidade.

5.5. Com o objetivo de assegurar uma contratação alinhada às demandas reais e promover eficiência, busca-se garantir a conformidade com as expectativas estabelecidas nos cronogramas federais, estaduais e municipais. A atuação da Secretaria Municipal de Saúde pauta-se na execução de ações em estrita conformidade com as obrigações legais a que está vinculada, bem como com as diretrizes estabelecidas, garantindo assim o atendimento eficaz às normativas e metas estipuladas pelos órgãos competentes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. Com base no Inciso II do Artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, é importante destacar que, na fase de planejamento de compras e serviços, diversos fatores devem ser considerados. Entre eles, a expectativa anual e o processamento por meio de um sistema de registro de preços, quando pertinente.

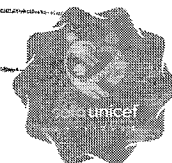
6.2. Nesse contexto, percebe-se que a demanda para suprir necessidades do Centro de Equoterapia, está em total conformidade com as disposições legais. Isso demonstra o compromisso da Secretaria em seguir as diretrizes estabelecidas pela lei.

6.3. Para a formalização da Pesquisa de Mercado, um passo crucial neste processo, será necessário aguardar o resultado da Intenção de Registro de Preços.

6.4. Este registro é uma ferramenta administrativa que permite aos órgãos municipais expressar seu interesse em participar do processo de contratação. Através deste registro, é possível analisar a demanda dos órgãos municipais e avaliar a viabilidade de sua participação no processo.

6.5. A Intenção de Registro de Preços não apenas facilita a participação dos órgãos municipais, mas também pode levar a uma expansão dos quantitativos. Isso significa que, ao identificar um maior número de órgãos interessados, é possível ampliar a quantidade de serviços ou materiais a serem contratados. Esta expansão dos quantitativos pode, por sua vez, levar à formalização de uma pesquisa de mercado mais abrangente.

6.6. A pesquisa de mercado é uma ferramenta essencial para entender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir que os serviços e materiais adquiridos atendam a essas necessidades. Ao vincular a pesquisa de mercado ao resultado da Intenção de Registro de Preços, é possível garantir que



a contratação seja feita de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da Secretaria e cumprindo as disposições legais.

6.7. Por fim, é importante ressaltar que a pesquisa ficará vinculada ao valor estimado que foi formalizado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 e descrito no Documento de Formalização de Demanda e neste ETP. Este plano é uma ferramenta essencial para o planejamento e a execução das contratações públicas, garantindo assim, a melhor aplicação dos recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A natureza da alimentação nutritiva e insumos terapêuticos permite a divisão clara em diferentes tipos e quantidades, tornando possível a aquisição por item sem comprometer a qualidade ou a eficiência do processo.

7.2. A aquisição por item é tecnicamente viável, pois os alimentos nutritivos e insumos terapêuticos, são produtos distintos, cada um com especificações e características próprias, o que facilitará a avaliação técnica e a comparação de propostas.

7.3. A aquisição por item não implica em perda de escala, uma vez que os volumes adquiridos podem ser mantidos ou ajustados de acordo com a demanda específica de cada tipo de insumo, proporcionando maior flexibilidade operacional.

7.4. A estratégia de subdivisão por item surge como uma abordagem inteligente e adaptativa para enfrentar a complexidade do mercado, aproveitando as flutuações de preços no dinâmico cenário atual. Isso possibilita a condução de negociações individualizadas com fornecedores específicos para cada tipo de alimentação nutritiva e/ou insumos terapêuticos, conferindo maior flexibilidade e assertividade nas transações de gestão e fiscalização contratual.

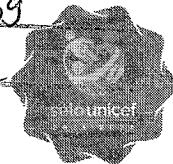
7.4.1. Ao desmembrar o processo de aquisição em itens distintos, a Secretaria Municipal de Saúde adquire a capacidade de adaptar suas estratégias de compra às particularidades de cada fornecedor, explorando oportunidades de negociação e gestão. Dessa forma, ajusta-se de maneira mais precisa às condições do mercado, favorecendo não apenas a maximização dos recursos, mas também fortalecendo a parceria com os fornecedores.

7.4.2. Essa abordagem reduz desperdícios e promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

7.5. Ao viabilizar a participação de diversos fornecedores na licitação para abastecer o Centro de Equoterapia com alimentação nutritiva e insumos terapêuticos, promove-se um ambiente propício à competitividade, estimulando a apresentação de propostas mais atrativas para a Secretaria Municipal de Saúde, resultando em benefícios significativos. A pluralidade de concorrentes propicia não apenas a obtenção de preços mais competitivos, mas também incentiva a inovação, eficiência operacional e aprimoramento na qualidade dos serviços oferecidos.

7.6. A aquisição por item proporciona flexibilidade para adaptar a demanda de alimentação nutritiva e insumos terapêuticos de acordo com as necessidades do Centro de Equoterapia vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.





7.7. A aquisição por item permite um controle mais detalhado sobre os gastos, garantindo maior transparência no processo e facilitando a gestão fiscalização contratual.

7.8. A segmentação por item pode resultar em economias significativas, uma vez que os preços de cada insumo podem ser mais facilmente comparados e negociados, possibilitando a contratação de mais de um fornecedor para os itens.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A solução analisada apresenta relação de interdependência funcional com outras ações e contratações necessárias ao adequado funcionamento do Centro de Equoterapia, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, ainda que tais instrumentos não integrem diretamente o objeto deste Estudo Técnico Preliminar. As principais interdependências identificadas são:

8.1.1. Atendimento veterinário periódico, destinado ao acompanhamento da saúde dos animais, prevenção de enfermidades e avaliação das condições físicas necessárias à realização das terapias;

8.1.2. Aquisição de medicamentos, suplementos e insumos veterinários, quando necessários ao tratamento, prevenção ou manutenção da saúde dos equinos;

8.1.3. Serviços de ferrageamento e cuidados com os cascos, essenciais para a locomoção adequada dos animais e para a segurança durante as sessões de equoterapia;

8.1.4. Manutenção das instalações físicas, incluindo baias, áreas de manejo, espaços terapêuticos e estruturas de apoio, garantindo condições sanitárias, de segurança e de bem-estar animal;

8.1.5. Disponibilização de profissionais habilitados, tais como instrutores de equoterapia, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e demais profissionais envolvidos na execução das atividades terapêuticas.

8.2. Ressalta-se que tais interdependências não condicionam a viabilidade da solução ora analisada, uma vez que o fornecimento de alimentação balanceada e de insumos essenciais aos animais constitui requisito básico e indispensável à continuidade das atividades do Centro de Equoterapia, podendo as demais ações serem executadas por meio de instrumentos próprios, contratos vigentes ou futuras contratações, conforme planejamento da Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras, juntamente com o planejamento de contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nos itens a seguir: 3770 – SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS; 6509 – DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO; 6515 – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; 6520 – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS; 6525 – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO; 6530 – MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES; 6550 – SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE; 6640 – EQUIPAMENTOS E ARTIGOS





DE LABORATÓRIO; 8710 – FORRAGENS E ALIMENTOS. O valor total destinado a esta classificação é de R\$ 6.084.310,00 (seis milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e dez reais).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a implementação da solução identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, pretende-se assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade das atividades terapêuticas de equoterapia desenvolvidas pelo Município, por meio da garantia de condições adequadas de saúde, nutrição e bem-estar dos animais utilizados nas sessões terapêuticas.

10.2. De forma específica, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

10.2.1. Manutenção da saúde e do desempenho físico dos equinos, mediante fornecimento contínuo de alimentação balanceada e de insumos essenciais, compatíveis com as exigências nutricionais e fisiológicas da atividade de equoterapia;

10.2.2. Continuidade dos atendimentos terapêuticos, evitando interrupções ou restrições nas sessões de equoterapia em razão da indisponibilidade de insumos básicos;

10.2.3. Segurança dos usuários e dos profissionais envolvidos, considerando que o adequado manejo e o bom estado físico dos animais impactam diretamente a eficácia e a segurança das terapias;

10.2.4. Efetividade das ações de saúde, contribuindo para a reabilitação física, motora e psicossocial dos usuários atendidos, em consonância com as diretrizes da política pública de saúde;

10.2.5. Racionalização do uso dos recursos públicos, ao adotar solução tecnicamente adequada, economicamente razoável e compatível com o interesse público, evitando gastos extraordinários decorrentes de emergências, substituições indevidas ou interrupções de serviços;

10.2.6. Fortalecimento do cuidado humanizado no âmbito do SUS municipal, assegurando a continuidade de terapias integrativas e complementares voltadas à promoção da saúde e à inclusão social.

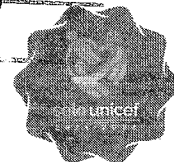
10.3. Os resultados pretendidos estão alinhados aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e às políticas públicas voltadas à ampliação e qualificação dos serviços de saúde, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1. Como o Centro de equoterapia é recente, ainda não há uma licitação para aquisição de insumos e alimentação animal, portanto será realizada por Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, e julgamento de proposta por menor preço.

11.2. Antes da formalização do contrato e na execução do mesmo, a Secretaria deve oferecer capacitação a seus servidores ou empregados envolvidos na fiscalização e gestão contratual. Isso assegura um entendimento aprofundado das especificidades do contrato, possibilitando uma supervisão eficaz.





11.3. A Administração deve realizar ações prévias que garantam a adequada execução do contrato. Isso inclui a definição de critérios de desempenho, metas e prazos, além de estabelecer protocolos para resolução de eventuais conflitos e penalidades em caso de descumprimento contratual.

11.4. As ações necessárias devem ser sistematizadas através de um plano de ação ou matriz de risco, quando houver a formalização de contrato. Esta ferramenta de gestão deve conter, no mínimo, informações sobre a atividade a ser realizada, o responsável por executá-la, a data de início e a data de término.

11.5. Estas providências, quando adotadas de maneira integrada e criteriosa, contribuem significativamente para o sucesso da contratação, minimizando riscos e assegurando a efetiva aquisição de insumos e alimentação animal da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação destinada ao fornecimento de alimentação balanceada e de insumos essenciais para os animais utilizados nas terapias de equoterapia não se caracteriza como atividade potencialmente poluidora de significativo impacto ambiental, uma vez que envolve produtos de consumo regular, utilizados em ambiente controlado e em quantidades compatíveis com a rotina operacional do serviço público.

12.2. Ainda assim, a análise dos impactos ambientais considera os efeitos diretos e indiretos decorrentes da produção, do transporte, do armazenamento e do descarte dos insumos, especialmente no que se refere à geração de resíduos sólidos e ao uso racional de recursos naturais. Nesse contexto, a adoção de critérios de sustentabilidade mostra-se possível e recomendável, sem prejuízo da competitividade ou da viabilidade da contratação.

12.3. Podem ser incorporadas à contratação, sempre que tecnicamente viável, as seguintes medidas de mitigação e boas práticas ambientais:

12.3.1. Preferência por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, tais como controle de origem dos insumos, boas práticas agropecuárias e respeito à legislação ambiental vigente;

12.3.2. Utilização de embalagens adequadas e recicláveis, sempre que disponíveis no mercado, bem como orientação para o correto armazenamento, visando evitar perdas, contaminações ou desperdícios;

12.3.3. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente embalagens e materiais descartáveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

12.3.4. Racionalização do consumo, mediante planejamento das quantidades e controle de estoque, evitando aquisições excessivas ou descarte indevido de insumos;

12.3.5. Redução de impactos associados ao transporte, por meio de entregas programadas e compatíveis com a logística do Município.

12.4. Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e plenamente gerenciáveis, podendo ser mitigados por meio da adoção de critérios de sustentabilidade e de boas práticas ambientais, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A análise da viabilidade da Contratação de Fornecedores Através de Licitação Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 18, §1º, Inciso XIII, revela que a escolha de contratar uma empresa para prover itens de alimentação e cuidado para os animais residentes no Centro de Equoterapia para tal finalidade apresenta-se como a **opção que atende a necessidade demandada**.

13.2. Do ponto de vista técnico, a contratação de empresas oferece praticidade e eficiência no fornecimento contínuo dos itens necessários para atender as necessidades dos equinos do Centro de Equoterapia.

13.3. No aspecto ambiental, a escolha de empresas que obedeça às legislações e realize práticas sustentáveis, como a destinação correta de resíduos e a implementação de medidas para redução de impactos ambientais, reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE com a responsabilidade ambiental. A busca por estabelecimentos que promovam ações ecologicamente corretas contribui para a preservação do meio ambiente, alinhando a gestão pública aos princípios da sustentabilidade.

13.4. Assim, ao considerar a razoabilidade e a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, a contratação de empresas fornecedoras emerge como a opção mais coerente para atender às demandas do Centro de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, conforme preconiza a legislação vigente.

Itabaiana/SE, 27 de Agosto de 2025.


Odirlei Braga de Menezes
Equipe de Planejamento

